

PORTARIA № 179, DE 13 DE MAIO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6° do Decreto n° 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2° § 3° da Portaria MME n° 263, de 17 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1° Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Retiro, de titularidade da empresa DEB - Pequenas Centrais Elétricas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 06.308.734/0001-19, ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 14.5.2008.

ANEXO I

Nome	PCH Retiro.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resoluções Autorizativas ANEEL nºs 549, de 8 de outubro de
	2002, e 944, de 5 de junho de 2007.
Pessoa Jurídica Titular	DEB - Pequenas Centrais Elétricas Ltda.
CNPJ	06.308.734/0001-19.
Localização	Municípios de Guará e São Joaquim da Barra, Estado de
	São Paulo.
Potência Instalada	16.000 kW.
Enquadramento na	Arts. 3º e 4º, constantes do Capítulo II da Portaria MME nº
Portaria MME nº 263, de	, ,
17 de setembro de 2007	venda de energia celebrado.
Documentos	1 - Declaração constante do Anexo I da Portaria nº 263, de
Apresentados	2007;
	2 - Declaração da CCEE comprovando que o
	empreendimento não possui contratos de compra e venda
	de energia registrados naquela Câmara; e
	3 - Nota, publicada no Jornal Gazeta Mercantil, em 10 de
	março de 2008, informando que o projeto se encontra em
	processo de habilitação ao REIDI.
Documentos de que trata	Apresentados.
o § 8° do art. 6° do	
Decreto nº 6.144, de 3 de	
julho de 2007	
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.003536/2001-72 e MME nº
	48000.000874/2008-59.